



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.516, DE 6 DE MAIO DE 2005

“Altera o Anexo VI da Lei Municipal nº. 1.486, de 15 de julho de 2004.”

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI


Art. 1º. - O Anexo VI da Lei Municipal nº. 1.486, de 15 de julho de 2004, passa a vigorar na forma do Anexo que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - Os demais anexos integrantes da Lei Municipal nº. 1.486, de 15 de julho de 2004, com as alterações subseqüentes, permanecem inalterados.

Art. 2º. - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 6 de maio de 2005 –
41º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

P/Lei nº. 03.05.05 = CM
Autógrafo nº. 016.05.2005 = CM
Processo nº. 796/05

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005-2008
RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

ANEXO VI – ESTRUTURA SALARIAL

ESTRUTURA I – 4ª. SÉRIE DO 1º. GRAU – RS

CLASSE	A	B	C	D	E
1	300,01	305,57	311,68	321,03	333,87
2	305,57	308,90	315,08	324,53	337,51
3	311,68	314,46	320,74	330,37	343,58
4	316,68	320,01	326,41	336,20	349,65
5	321,12	330,57	337,18	347,29	361,19
6	326,12	370,53	377,94	389,28	404,85
7	330,01	398,58	406,55	418,75	435,50
8	336,68	429,86	438,46	451,61	469,68
9	352,79	440,11	448,91	462,38	480,87
10	363,35	448,74	457,71	471,45	490,30
11	381,68	462,22	471,47	485,61	505,04

ESTRUTURA II – 1º. GRAU COMPLETO – RS

CLASSE	A	B	C	D	E
1	301,68	307,79	313,94	323,36	336,30
2	307,79	313,90	320,18	329,78	342,97
3	313,34	320,01	326,41	336,20	349,65
4	319,46	322,23	328,68	338,54	352,08
5	324,46	329,00	335,58	345,65	359,48
6	330,57	345,72	352,64	363,22	377,75
7	361,36	409,91	418,10	430,65	447,87
8	375,93	426,09	434,61	447,65	465,55
9	481,64	583,58	595,25	613,11	637,63
10	494,04	600,30	612,30	630,67	655,90
11	505,91	617,02	629,36	648,24	674,17
12	516,16	630,50	643,11	662,40	688,90
13	530,72	645,06	657,96	677,70	704,81



Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.riograndedaserra.sp.gov.br

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ESTRUTURA III - 2º. GRAU COMPLETO - RS

CLASSE	A	B	C	D	E
1	304,46	310,57	316,78	326,28	339,33
2	310,57	322,23	328,68	338,54	352,08
3	316,68	338,65	345,42	355,78	370,02
4	323,34	385,02	392,72	404,51	420,69
5	333,32	420,62	429,03	441,90	459,57
6	382,94	482,63	492,28	507,05	527,33
7	407,75	513,91	524,18	539,91	561,51
8	443,35	597,49	609,44	627,72	652,83
9	481,64	619,06	631,44	650,38	676,40
10	518,32	643,86	656,74	676,44	703,50
11	539,35	656,27	669,39	689,47	717,05
12	553,37	669,75	683,14	703,64	731,78
13	566,32	684,85	698,54	719,50	748,28

ESTRUTURA IV - SUPERIOR - RS

CLASSE	A	B	C	D	E
1	388,87	460,07	469,27	483,34	502,68
2	494,04	563,08	574,34	591,57	615,24
3	518,32	656,39	669,52	689,60	717,19
4	741,07	813,34	829,61	854,49	888,67
5	876,44	1.081,94	1.103,57	1.136,68	1.182,15
6	953,57	1.135,33	1.158,04	1.192,78	1.240,49
7	1.037,71	1.290,13	1.315,93	1.355,41	1.409,62
8	1.739,94	2.118,57	2.160,94	2.225,77	2.314,80
9	1.810,06	2.159,56	2.202,75	2.268,83	2.359,58
10	1.990,74	2.245,85	2.290,77	2.359,49	2.453,87
11	2.189,76	2.336,46	2.383,19	2.454,69	2.552,88



Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP - CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

ESTRUTURA V - COMISSÃO - RS

CLASSE	A
1	300,01
2	317,79
3	370,53
4	398,58
5	431,48
6	440,11
7	468,16
8	483,80
9	597,06
10	623,49
11	642,91
12	830,60
13	876,98
14	953,57
15	1.052,81
16	1.093,80
17	1.290,13
18	1.739,94
19	2.118,57
20	2.157,40
21	2.481,01
22	4.638,41

Handwritten signature



Prefeitura Municipal 2005/2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.riograndedaserra.sp.gov.br